



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.661**

**De 12 de dezembro de 2007**

Dá nova redação a dispositivos, da Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Na Lei nº 6646, de 31 de outubro de 2007, que dispõe sobre a Organização, altera o Quadro Especial dos Servidores e institui o Plano de Cargos e Salários do Legislativo do Município de Araraquara-SP e dá outras providências, são introduzidas as seguintes alterações:

a) Nos Anexos I e II da lei mencionada o Cargo/Emprego de Editor de Áudio e Vídeo passa a ser classificado no Padrão 5, valor (em reais) R\$ 1.497,81.

b) No Anexo VI da lei citada o Cargo/Emprego de Editor de Áudio e Vídeo passa a ser classificado no Padrão-Faixa 5-A.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAÚJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007. - ("RC").